



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 171

=====

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, conforme determina o artigo 6º letra C do Regimento Interno, resolve o seguinte:

I - Os vencimentos dos funcionários de quadro fixo, serão os seguintes, a partir de 1º de Janeiro de 1.969.

a) Vencimentos do Diretor de Secretaria - Padrão Q

Símbolo CC I.....CR\$ 636,00

b) Vencimentos do Escriurário Padrão J 319,0

c) Vencimentos do Porteiro " D 244,0

II - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias, cassignadas no Orçamento para 1969, suplementadas se preciso fôr.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de Dezembro de 1.968

Aldo Lopes da Costa

Presidente

Gilmar Pinto de Oliveira

1º Secretário

Pêrsio Ferreira da Silva

2º Secretário